



Publicado no Jornal "O Paraná" em 21/10/2005

DECRETO N.º 2029/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 4º. Da [Lei nº.873/2004](#) de 10 de dezembro de 2.004

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
02.01 – Gabinete do Prefeito			
02.01.04.122.0301.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			
01000 - Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	R\$	1.000,00	
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.02 – Departamento Administrativo			
03.02.04.122.0401.2011 – Manutenção do Centro Administrativo			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica			
01000 - Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	R\$	5.000,00	
09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL			
09.01 – Gabinete da Secretaria de Esportes e Ação Social			
09.01.08.122.0308.2083 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Ação Social			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339014000000 - Diárias			
01000 - Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	R\$	1.000,00	
Total da Suplementação	R\$	7.000,00	

Art. 2.º - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a redução parcial ou total

das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
02.01 – Gabinete do Prefeito			
02.01.04.122.0301.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica			
01000 - Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	R\$		1.000,00
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.02 – Departamento Administrativo			
03.02.04.122.0401.2011 – Manutenção do Centro Administrativo			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			
01000 - Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	R\$		5.000,00
09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL			
09.01 – Gabinete da Secretaria de Esportes e Ação Social			
09.01.08.122.0308.2083 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Ação Social			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica			
01000 - Recursos Ordinários(livres)-Exercício Corrente	R\$		1.000,00
Total da Redução.....	R\$		7.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças